

**AGENDA DA REUNIÃO PLENÁRIA DE - 2025/janeiro/31 - (sexta-feira)****ORDEM DO DIA****09:00 HORAS****1 - [Proposta de Lei n.º 44/XVI/1.ª \(GOV\)](#)**

Autoriza o Governo a adaptar a ordem jurídica interna ao Regulamento (UE) 2021/784, relativo ao combate à difusão de conteúdos terroristas em linha

Tempos	
GOV* **	6 m
PSD	6 m
PS	6 m
CH	5 m
IL	3 m
BE	3 m
PCP	3 m
L	3 m
CDS-PP	3 m
PAN	1 m
Total	39 m

Notas:

* Os autores das iniciativas dispõem de mais 1 minuto cada [artigo 145.º, n.º 2, alínea d)].

** O autor do agendamento dispõe de um período adicional de 2 minutos para o encerramento [artigo 145.º, n.º 2, alínea e)].

Intervenção do proponente e dos autores dos arrastamentos. Os pedidos de esclarecimento ocorrem imediatamente após a intervenção que os gera. Tanto estes como as intervenções subsequentes respeitam a ordem de inscrição.

**2 - [Proposta de Lei n.º 36/XVI/1.ª \(GOV\)](#)**

Reforça as penalizações decorrentes das infrações ao Decreto-Lei n.º 85/2020, de 13 de outubro e estabelece a proibição dos maquinistas de desempenhar funções sob influência de álcool, estupefacientes ou substâncias psicotrópicas

Tempos	
GOV* **	6 m
PSD	6 m
PS	6 m
CH	5 m
IL	3 m
BE	3 m
PCP	3 m
L	3 m
CDS-PP	3 m
PAN	1 m
Total	39 m

Notas:

* Os autores das iniciativas dispõem de mais 1 minuto cada [artigo 145.º, n.º 2, alínea d)].

** O autor do agendamento dispõe de um período adicional de 2 minutos para o encerramento [artigo 145.º, n.º 2, alínea e)].

Intervenção do proponente e dos autores dos arrastamentos. Os pedidos de esclarecimento ocorrem imediatamente após a intervenção que os gera. Tanto estes como as intervenções subsequentes respeitam a ordem de inscrição.

3 - [Projeto de Lei n.º 172/XVI/1.ª \(PAN\)](#)

Prevê o crime de ecocídio no Código Penal

[Projeto de Lei n.º 187/XVI/1.ª \(PAN\)](#)

Cria o estatuto do refugiado climático

**Projeto de Lei n.º 446/XVI/1.ª (BE)**

Reconhece o estatuto do refugiado climático

Projeto de Lei n.º 451/XVI/1.ª (L)

Introduz o crime de ecocídio no Código Penal

Projeto de Lei n.º 454/XVI/1.ª (L)

Estabelece o regime jurídico da mobilidade ambiental

Projeto de Lei n.º 460/XVI/1.ª (PS)

Concede proteção subsidiária a migrantes sujeitos a eventos climáticos extremos, procedendo à sexta alteração da Lei n.º 27/2008, de 30 de Junho

Tempos	
GOV	6 m
PSD	6 m
PS*	6 m
CH	5 m
IL	3 m
BE*	3 m
PCP	3 m
L*	3 m
CDS-PP	3 m
PAN* **	1 m
Total	39 m

Notas:

* Os autores das iniciativas dispõem de mais 1 minuto cada [artigo 145.º, n.º 2, alínea d)].

** O autor do agendamento dispõe de um período adicional de 2 minutos para o encerramento [artigo 145.º, n.º 2, alínea e)].

Intervenção do proponente e dos autores dos arrastamentos. Os pedidos de esclarecimento ocorrem imediatamente após a intervenção que os gera. Tanto estes como as intervenções subsequentes respeitam a ordem de inscrição.

**4 - [Projeto de Lei n.º 218/XVI/1.ª \(CH\)](#)**

Eleva para os 18 anos a idade mínima para contrair casamento

[Projeto de Lei n.º 427/XVI/1.ª \(PAN\)](#)

Inclui o casamento infantil, precoce e/ou forçado no conjunto das categorias de perigo das comissões de proteção de crianças e jovens, alterando Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo

[Projeto de Lei n.º 459/XVI/1.ª \(BE\)](#)

Proíbe o casamento de menores para uma maior proteção dos direitos das crianças e dos jovens (Alteração ao Código Civil e ao Código do Registo Civil)

[Projeto de Resolução n.º 545/XVI/1.ª \(PAN\)](#)

Recomenda ao Governo que adote medidas de prevenção, sensibilização e combate aos casamentos infantis, precoces e/ou forçados

Tempos	
GOV	6 m
PSD	6 m
PS	6 m
CH* **	5 m
IL	3 m
BE*	3 m
PCP	3 m
L	3 m
CDS-PP	3 m
PAN*	1 m
Total	39 m

Notas:

* Os autores das iniciativas dispõem de mais 1 minuto cada [artigo 145.º, n.º 2, alínea d)].

** O autor do agendamento dispõe de um período adicional de 2 minutos para o encerramento [artigo 145.º, n.º 2, alínea e)].

Intervenção do proponente e dos autores dos arrastamentos. Os pedidos de esclarecimento ocorrem imediatamente após a intervenção que os gera. Tanto estes como as intervenções subsequentes respeitam a ordem de inscrição.

**5 - [Projeto de Lei n.º 203/XVI/1.ª \(PCP\)](#)**

Elimina as desigualdades na atribuição do suplemento de fixação ao pessoal do Corpo da Guarda Prisional em funções nas regiões autónomas (4.ª alteração ao Decreto-Lei n.º 3/2014, de 9 de janeiro)

[Projeto de Lei n.º 447/XVI/1.ª \(BE\)](#)

Corrige as desigualdades no suplemento de fixação dos Guardas Prisionais das regiões autónomas (4.ª Alteração ao Decreto-Lei n.º 3/2014, de 9 de janeiro)

[Projeto de Resolução n.º 341/XVI/1.ª \(CH\)](#)

Recomenda ao Governo que retome o pagamento do subsídio de insularidade a todos os guardas prisionais que estão a cumprir a sua missão nas regiões autónomas

Tempos	
GOV	6 m
PSD	6 m
PS	6 m
CH*	5 m
IL	3 m
BE*	3 m
PCP* **	3 m
L	3 m
CDS-PP	3 m
PAN	1 m
Total	39 m

Notas:

* Os autores das iniciativas dispõem de mais 1 minuto cada [artigo 145.º, n.º 2, alínea d)].

** O autor do agendamento dispõe de um período adicional de 2 minutos para o encerramento [artigo 145.º, n.º 2, alínea e)].

Intervenção do proponente e dos autores dos arrastamentos. Os pedidos de esclarecimento ocorrem imediatamente após a intervenção que os gera. Tanto estes como as intervenções subsequentes respeitam a ordem de inscrição.

6 - Votações regimentais às 12 horas